Projeto de Resolução nº 02, de 19 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 03/18, de 12 de março de 2018, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, *no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:*

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º da Resolução nº 03, de 12 de março de 2018.

Art. 4º - (Revogado)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu*, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2021.*

Vereador **Alex Parreira Borges**
- Presidente -

Verª **Dalvina Izabel A. de A. Guimarães**
- 1ª Secretária -

Ver. **Laureci Alves de Lima**
- Vice-Presidente -

Verª **Virgínia Bernardes de Freitas Silva**
- 2ª Secretária -

Justificativa:

A presente matéria faz se imprescindível à Câmara por vários fundamentos, mas principalmente pelos seguintes: Primeiro, pelo fato de que há real necessidade de dinamizar as atividades da Câmara no tocante à celeridade de veiculação pública dos atos legislativos, para fim de que seja cumprido a tempo e hora o princípio constitucional da publicidade. Segundo, pela necessidade de prestação de deveres dos vereadores, como também do corpo técnico da Câmara Municipal, à população de modo geral. E, a forma de transmissão e veiculação das notícias exige a necessidade de um interprete, o qual coloca os termos técnicos compreensivos ao cidadão. Terceiro, pela necessidade de regulamentação da norma, de modo a possibilitar a contratação de alternados profissionais para desenvolver o referido labor.

Por estes motivos, contamos com a aprovação dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.